

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página web da Universidade da Beira Interior, dirigido ao/a Presidente do Júri do concurso, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão/número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Outros documentos

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, presencialmente na Vice-Reitoria para a Investigação e Projetos, Reitoria, sito ao Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, durante o horário de expediente, por via postal para a mesma morada ou para o endereço de correio eletrónico emprego.cientifico@ubi.pt. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da Faculdade de Ciências, publicitadas na página eletrónica da UBI, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso é suscitado, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, pela bolsa da FCT que tem como referência SFRH/BPD/82479/2011. Por este motivo, a abertura do mesmo ficará sem qualquer efeito se o detentor daquela bolsa não lhe for opositor.

Sem prejuízo do referido anteriormente, o procedimento concursal pode ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Beira Interior a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 16 de julho de 2018.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

23-7-2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311547217

Aviso n.º 11467/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para provimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso n.º 1961/2017, D.R., n.º 37, 2.ª, de 21 de fevereiro, homologada por despacho de 24 de julho, pelo Reitor da Universidade da Beira Interior, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (<http://www.ubi.pt/Ficheiros/Concursos>).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3, do artigo 30, do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo todos os candidatos excluídos.

1 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311555139

Despacho n.º 8006/2018

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Jornalismo e registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 1 de agosto de 2018, com o n.º R/A-Ef 1347/2011/AL02, para entrar em vigor no ano letivo de 2018/2019.

A estrutura curricular e o plano de estudos constantes no anexo ao presente despacho sucedem aos fixados pelo Despacho n.º 13237/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227 de 19 de novembro.

3 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Artes e Letras
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Jornalismo
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Comunicação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Comunicação	CC Fil	102	12
Filosofia		6	
<i>Subtotal</i>		108	12
<i>Total</i>		120	

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos em Jornalismo

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)		
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto				
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O					
Teorias da Cultura	CC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		45,0							15,0		60,0	6,0	
Teoria da Argumentação	CC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		45,0							15,0		60,0	6,0	
Atelier de Jornalismo	CC	1.º	1.º Semestre . . .	336,0		90,0							15,0		105,0	12,0	
Opção 1	CC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		45,0							15,0		60,0	6,0	
Produção Jornalística	CC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		45,0							15,0		60,0	6,0	
Temas de Jornalismo Contem- porâneo.	CC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		45,0							15,0		60,0	6,0	
Metodologia de Investigação para as Ciências da Comu- nicação.	CC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		45,0							15,0		60,0	6,0	
Ética	FIL	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		45,0							15,0		60,0	6,0	
Opção 2	CC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		45,0							15,0		60,0	6,0	
Dissertação ou Estágio com Relatório.	CC	2.º	Anual	1680,0									30,0		30,0	60,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
					Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção 1	Novos Jornalismos	CC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
	Produção e Realização Tele- visiva.	CC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Opção 2	Infografia Multimédia para Jornalistas.	CC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
	Laboratório de Inovação em Media Regionais.	CC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		45,0						15,0		60,0	6,0	

311562283

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 11468/2018

Por despacho exarado a 30/05/2018, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, foi autorizada a contratação da Doutora Irene de Seíça Girão e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Direito, sendo que o início retroage a 05/04/2018, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual, do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31

de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal de €3.191,82. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

22/06/2018. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

311512298

Aviso n.º 11469/2018

Por despacho exarado a 22/06/2018, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 5714/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho, foi autorizada a contratação do Doutor Bernardo Mascarenhas Almeida Azevedo e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Direito, sendo que o início retroage a 12/05/2018, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual, do artigo 25.º do Estatuto da Carreira